Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.390 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de CR$ 610.000,00(Seiscentos e dez mil cruzeiros reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias: -

-RECURSOS PRÓPRIOS-

SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

0112.01070212.013 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.01.01 - Material de Consumo CR$ 80.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

0201.03070202.005 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.07.01 - Diárias CR$ 30.000,00

Programa de Trabalho

0201.03070212.014 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos CR$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

0501.03080212.024 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.01.01 - Material de Consumo CR$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos das seguintes categorias abaixo mencionadas e de acordo com o Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

0111.13754861.015 - Concessão de Auxílio Doença dos Vereadores

Elemento da Despesa

3259.01.01 - Outras Transferências a Pessoas CR$ 80.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

0201.03070211.010 - Ampliações,Reformas e Construções de Próprios Municipais(Sede)

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Elemento da Despesa

4110.01.01 - Obras e Instalações CR$ 62.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

0701.08482472.030 - Manutenção da Unidade(Desenvolvimento das Atividades Culturais)

Elemento da Despesa

3120.01.01 - Material de Consumo CR$ 100.000,00

4110.01.01 - Obras e Instalações CR$ 150.000,00

4120.01.01 - Equipamentos e Material Permanente CR$ 135.420,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

0801.13760212.036 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos CR$ 82.180,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 16 de Dezembro de 1993.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

amct.